



# INDI EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

Agência de Promoção de Investimentos  
do Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 001/2019

## RECURSO CONTRA O RESULTADO – ETAPA 1 – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIÁRIOS – EDITAL Nº 001/2019

Nos termos estabelecidos nos itens 5.2.4 do Edital Nº 001/2019 do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI**, a Gerência Organizadora divulga e se posiciona em face do recurso apresentado contra o resultado oficial da etapa 1, prova de conhecimentos gerais, abaixo:

### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO ESTAGIO 001/2019 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI

#### I – Da convocação para a etapa de entrevistas

De acordo com o item **5.2.5** do edital serão convocados para a etapa de avaliação do currículo e entrevistas 15 (quinze) candidatos aprovados com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais para as vagas descritas em 1.1.1. (Alunos do curso de Relações Internacionais, Relações Econômicas Internacionais ou Administração) e os **5 (cinco) candidatos aprovados** com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais para a vaga descrita em 1.1.2 (alunos do curso de Direito).

Ocorre que no resultado da etapa 1 da prova de conhecimentos gerais do Processo de seleção pública de estagiários – Edital nº 001/2019 não foram convocados os **5 candidatos** aprovados com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais para a vaga referente ao **curso de Direito**, somente foram convocados **3 candidatos**, demonstrando total dissonância com o item 5.2.5 do edital. Haja vista que os alunos dos cursos de Relações Internacionais, Relações Econômicas Internacionais ou Administração tiveram, em conformidade com o edital, os 15 convocados para a etapa de entrevistas.

Sendo assim, solicito a análise da referida observação.

#### II – Gabarito da prova

Analisando o resultado da etapa 1 da prova de conhecimentos gerais do Processo de seleção pública de estagiários – Edital nº 001/2019 a candidata obteve 7 pontos nas questões objetivas e 1 ponto na questão dissertativa. Logo, solicito junto ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI** vistas aos gabaritos oficiais preenchidos pela candidata em questão.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019





# INDI EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

Agência de Promoção de Investimentos  
do Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 001/2019

Posicionamento da Gerência Organizadora:

## I – Recurso improcedente:

Conforme item 5.2.1., a prova de conhecimentos gerais teve valor total de 15 (quinze) pontos. O item seguinte, 5.2.2., dispõe que o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) dos pontos estará automaticamente eliminado. Portanto, o candidato que não alcançou a pontuação mínima de 9 pontos (60%) não foi aprovado na Etapa 1.

O item 5.2.5. regula que a convocação para a Etapa 2 será dentre os candidatos aprovados, ou seja, aqueles que não foram eliminados e obtiveram pontuação igual ou superior a 9 pontos na Etapa 1.

*EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 001/2019*

*5.2.1. Será atribuído a cada questão objetiva acertada o valor de 1 (um) ponto e à avaliação da questão subjetiva/dissertativa serão atribuídos 5 (cinco) pontos. A prova terá valor total e máximo de 15 (quinze) pontos.*

*5.2.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova de conhecimentos gerais.*

*5.2.5. Serão convocados, para a etapa de avaliação do currículo e entrevista, entre 22 e 25/03/2019, os 15 (quinze) candidatos **aprovados** com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais para as vagas descritas em 1.1.1. (alunos do curso de Relações Internacionais, Relações Econômicas Internacionais ou Administração) e os 5 (cinco) candidatos **aprovados** com maior pontuação na prova de conhecimentos gerais para a vaga descrita em 1.1.2 (alunos do curso de Direito). (p. 5-6)*

## II – Recurso procedente:

Cópia dos gabaritos oficiais preenchidos pela candidata em questão foram encaminhados por e-mail e a via física está disponível para consulta na sede Instituto, em Belo Horizonte, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.587, Bairro Lourdes, 6º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-082, mediante agendamento através do telefone (31)3360-6819.

Ademais, houve revisão da correção de todas as provas e a questão 10ª foi anulada, com a pontuação da questão atribuída a todos os candidatos presentes. Quanto à questão 11ª, as respostas foram revistas e a pontuação assim distribuída:

### Resposta:

A) Sim **(1,0 ponto)**. O tratamento favorecido dado às microempresas e empresas de pequeno porte tem respaldo constitucional, na forma do Art. 170, inciso IX, da CRFB/88 OU no Art. 179 da CRFB/88 **(1,0 ponto)**.

B) Não **(1,0 ponto)**. A licitação destinada exclusivamente às microempresas e às empresas de pequeno porte não pode ser aplicada quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos sediados no local ou regionalmente, e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, consoante o disposto no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 **(1,0 ponto)**.

Correção ortográfica: **(1,0 ponto**, sendo descontado 0,1 ponto por erro cometido até o limite do valor estabelecido para o item).

**Resultado oficial da Etapa 1 - pós recurso, será divulgado hoje, 22/03/2019.**



**INDI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**

Agência de Promoção de Investimentos  
do Estado de Minas Gerais

**EDITAL Nº 001/2019**

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.

**Gerência Organizadora**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 001/2019**